SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de Playground tipo Casa do Tarzan completa em madeira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Un	*Qtd.*	*$ unit. Estim.*
2	PLAYGROUND TIPO "CASA DO TARZAN" COMPLETA, EM MADEIRA TRATADA, COMPOSTA POR: 1 PLATAFORMA/TORRE COM TELHADO, LIGADA POR UMA PONTE PENSIL À 1 PLATAFORMA SEM TELHADO, ESCORREGADOR, ESCALADA DE CORDA, ESCADA, RAMPA DE ESCALADA COM AGARRAS, E ACOPLADO UM BALANCO DUPLO COM DOIS ASSENTOS TRADICIONAIS, TODA MADEIRA DEVE SER LIXADA PARA ELIMINACAO DE FARPAS E FINALIZADA COM NO MINIMO 2 DEMAOS DE VERNIZ. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO APROXIMADAMENTE: 5,80 X 7,30M (L X P).O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMA TECNICA ABNT 14350 (SEGURANCA PARA PLAYGROUNDS). DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL.	un.	12	R$ 10.000,00

1.4.1. *Prazo de vigência:*

O prazo de vigência será de 90 dias, contado da assinatura do contrato ou da expedição da autorização de fornecimento.

1.4.2. *Possibilidade de Prorrogação de Prazo:*

Não contempla.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

Esta aquisição visa atender às emendas impositivas relacionadas, que destinam recursos à Secretaria de Meio Ambiente para a aquisição de playgrounds completos, a serem instalados em praças indicadas pela Secretaria de Meio Ambiente. Para este fim, contam-se com as seguintes indicações parlamentares: a Emenda nº 05/2025, de autoria do vereador William Braga, no valor de R$ 10.180,00, para a aquisição de 01 (um) playground completo; a Emenda nº 04/2025, de autoria do vereador Edilson, no valor de R$ 40.720,00, para a aquisição de 04 (quatro) playgrounds completos; e a Emenda de Bancada nº 13/2025, de autoria dos

vereadores João Lino e Val Granda, a aquisição de 07 (sete) playgrounds completos no valor de R$ 71.260,00.

Os ilustres vereadores visam proporcionar novos espaços públicos de entretenimento, promovendo o bem-estar dos cidadãos que utilizam o local para a prática de esportes e lazer, bem como daqueles que transitam pela referida área pública. Aquisições desse tipo têm se mostrado satisfatórias, uma vez que, após a conclusão do processo de compra e a rápida instalação dos equipamentos, os espaços públicos são transformados, gerando benefícios diretos de lazer e integração para as comunidades circunvizinhas. Os itens a serem adquiridos seguem as descrições técnicas indicadas pelos parlamentares no momento da propositura das respectivas emendas impositivas.

2.2. Adequação:

Há de se salientar inclusive que, devido ser várias emendas impositivas e emenda de bancada, não cabia a possibilidade de mudanças na emenda do referido edil.
Aquisições desse tipo, se mostraram satisfatórias no passado, uma vez que rapidamente, após a compra, os brinquedos são instalados, transformando os espaços públicos, proporcionando lazer e bem-estar às comunidades circunvizinhas.

2.3. Proporcionalidade:

A aquisição e disponibilização dos referidos equipamentos de lazer, vem suprir de modo ágil e eficaz a falta desses equipamentos de lazer.
Vale salientar que o modelo escolhido não é desnecessariamente sofisticado e a escolha foi feita apenas visando uma boa potência e durabilidade em face ao serviço empregado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os brinquedos adquiridos, após sua instalação ficarão sob responsabilidade da equipe de manutenção de parques da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que realiza manutenções periódicas em todos os brinquedos das praças da cidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender plenamente as especificações contidas no Edital conforme as especificidades de cada um já descritas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e objeto da licitação.
4.2. Deverá ser especificado o prazo de garantia do equipamento cotado, que deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado.
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1. Garantia:

O prazo de garantia do equipamento, que deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade do material empregado, excetuando casos de vandalismo e mau uso dos brinquedos adquiridos.
Os itens deverão ser substituídos em até cinco dias úteis em caso de não atendimento do objeto do pedido conforme discriminado no item 1 ou em não atendimento aos requisitos da contratação contidos neste item 04.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega:

*** CASA DO TARZAN** = 60 dias corridos (até instalação total/final), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Recebimento:
a. O recebimento provisório será realizado por servidor efetivo vinculado à Secretaria recebedora, devendo ser promovido comunicado ao fiscal da contratação no prazo máximo de 3 dias úteis.

b. Na hipótese de rejeição do produto, deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de Produtos ao fornecedor para que proceda a regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

c. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade e de adequação com as especificações exigidas, o recebimento definitivo do produto se dará através da expedição de Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.1. Local de Entrega:

* **CASA DO TARZAN**: A entrega provisória, se necessário, poderá ser feita no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, - Av. Bernardino Flora Furlan, n° N-1925, Distrito Industrial VII, CEP. 17.284-610 – Pederneiras/SP.

Instalação definitiva: Os locais serão indicados pela Secretaria de Meio Ambiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. Paulo Sérgio Lucas, ao qual competirá velar pela execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.
O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência.
Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da entrega efetiva da totalidade do produto constante da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

Não serão pagas notas ou faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação válida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor que será utilizado é licitação por pregão e o critério de seleção é pelo menor valor da proposta ofertada por item, desde que atenta às exigências contidas neste Termo de Referência e demais requisitos presentes na lei de licitações.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação foi baseado na pesquisa direta de preços com diversos fornecedores, conforme Art. 23, §1º, IV, da Lei n° 14.133/2021. Os mesmos foram escolhidos dentre os fornecedores de nossa base de dados e da região que conhecemos, que atuam nesse ramo de atividade, e que provavelmente serão participantes na licitação.
Os orçamentos obtidos acompanhados da planilha de preços, foram anexados a este ETP.
Como resultado dessa prospecção foi obtido R$ 120.000,00 como o valor total GLOBAL médio para todo quantitativo de todos os itens descritos e relacionados neste Estudo.
Os valores estimados unitários estão descritos no item 1.1; deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do recurso disponível na ficha nº 1098 – Material de Consumo, da unidade orçamentária 002.019.002 – Diretoria de Áreas de Preservação Ambiental.

Pederneiras/ SP, 27 de Maio de 2026

PAULO SERGIO LUCAS: 09309541814

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO LUCAS: 09309541814
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=PAULO SERGIO LUCAS: 09309541814
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.01 16:09:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PAULO SÉRGIO LUCAS

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE